

## **S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

### **Acordo n.º 97/2006 de 7 de Fevereiro de 2006**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, representada pela Directora, Suzete Frias, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### **Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto compartilhar a aquisição de equipamento para as Unidades de Evolução Prolongada e de Vida Protegida.

Cláusula 2.ª

#### **Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

Cláusula 3.ª

#### **Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído no 1.º trimestre de 2006.

Cláusula 4.ª

#### **Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa de Saúde de São Miguel, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba participada.

Cláusula 5.ª

#### **Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o montante do IVA suportado pela Instituição, desde que constante de facturas de valor não inferior a 997,60€, com exclusão do IVA, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - A Directora, *Suzete Frias*.